

## PROJETO PARA O PRÊMIO “GENTE QUE INOVA”

### I. Título:

Implementação do teletrabalho no Departamento de Licenciamento Ambiental durante as restrições e medidas de isolamento decorrentes da pandemia de COVID-19.

### II. Categoria:

Inovação.

### III. Equipe: (todos os integrantes do Departamento de Licenciamento Ambiental – DLA, da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SVDS / fone: 2116-0658)

- Leandro A. S. de Arruda Melo, matrícula 108.727-4, CPF 171.991.088-00, e-mail [leandro.melo@campinas.sp.gov.br](mailto:leandro.melo@campinas.sp.gov.br), cargo: Diretor de Departamento em 2020 e Assessor Técnico em 2021 e 2022 (**responsável pelo presente projeto**);

- Alexandre Costa, matrícula 123.232-0, CPF 275.736.278-07, e-mail [alexandre.costa@campinas.sp.gov.br](mailto:alexandre.costa@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Civil;

- Andrea Cristina de O. Struchel, matrícula 56.805-8, CPF 173.764.738.90, e-mail [andrea.struchel@campinas.sp.gov.br](mailto:andrea.struchel@campinas.sp.gov.br), cargo: Supervisora Departamental em 2020 e Diretora de Departamento em 2021 e 2022;

- Ariane Furlanes da Silva, matrícula 126.198-3, CPF 313.252.278-38, e-mail [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Ambiental;

- Carla de Souza Camarneiro, matrícula 123.880-9, CPF 351.896.078-44, e-mail [carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Ambiental;

- Carlos Augusto Justo Barreiro, matrícula 130.112-8, CPF 121.703.268-12, e-mail [carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Civil;

- Gabriel Dias Mangolini Neves, matrícula 129.986-7, CPF 369.867.198-40, e-mail [gabriel.neves@campinas.sp.gov.br](mailto:gabriel.neves@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Ambiental;

- Geraldo Magela M. Caldeira, matrícula 129.912-3, CPF 046.568.248-01, e-mail [geraldomagela@campinas.sp.gov.br](mailto:geraldomagela@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Civil;

- Glauco David Froio Cabral, matrícula 127.888-6, CPF 284.845.878-00, e-mail [glauco.cabral@campinas.sp.gov.br](mailto:glauco.cabral@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Civil;

- Heloíse Mara G. Maia, matrícula 126.271-8, CPF 364.577.698-29, e-mail [heloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:heloise.maia@campinas.sp.gov.br), cargo: Eng. Ambiental;

- Lindenberg Casimiro Damasceno, matrícula 123.002-6, CPF 310.826.258-09, e-mail [lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br](mailto:lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br) , cargo: Eng. Ambiental;
- Luiz Fernando Soares Fonseca, matrícula 129.925-5, CPF 074.800.978-75, e-mail [luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br](mailto:luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br) , cargo: Eng. Agrônomo;
- Maria Carolina Brunini Siviero, matrícula 126.297-1, CPF 314.296.938-19, e-mail [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br) , cargo: Bióloga;
- Mário Jorge Bonfante Lançone, matrícula 126.205-0, CPF 323.720.698-96, e-mail [mario.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:mario.lancone@campinas.sp.gov.br) , cargo: Eng. Ambiental;
- Patrícia Neves Barbosa, matrícula 137.708-6, CPF 326.644.698-43, e-mail [patricia.neves@campinas.sp.gov.br](mailto:patricia.neves@campinas.sp.gov.br) , cargo: Coordenadora Setorial;
- Rafaela Bonfante Lançone, matrícula 124.945-2, CPF 296.390.588-23, e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br) , cargo: Coordenadora Setorial;
- Rebeca Veiga Barbosa, matrícula 127.936-0, CPF 327.829.918-33, e-mail [rebeca.veiga@campinas.sp.gov.br](mailto:rebeca.veiga@campinas.sp.gov.br) , cargo: Coordenadora Setorial;
- Rogério Menezes, matrícula 136.645-9, CPF 665.425.450-34, e-mail [rogerio.menezes@campinas.sp.gov.br](mailto:rogerio.menezes@campinas.sp.gov.br) , cargo: Secretário Municipal.

#### **IV. Caracterização da situação anterior:**

Com a declaração pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em março de 2020, de uma situação de pandemia por conta da COVID-19 e, à época, com a série de restrições necessárias sugeridas pela mesma e impostas pelos governos locais, como as medidas de distanciamento social e a consequente interrupção de diversas atividades presenciais, inclusive no âmbito da administração pública, nos vimos impedidos de acessar nossos postos de trabalho e consequentemente dar andamento nas demandas para as quais, como servidores, fomos contratados e somos responsáveis.

Tal condição de restrição, ocorrida de um momento para o outro, sem preparação prévia e sem qualquer tipo de previsão de término, nos indicava uma situação de interrupção, quase que total, das nossas atividades relacionadas aos processos de licenciamento ambiental.

#### **V. Objetivos propostos e resultados visados:**

Impostas as supracitadas, amplamente conhecidas e necessárias medidas de isolamento, buscamos formas de darmos continuidade aos trabalhos desenvolvidos nos processos de licenciamento ambiental e, ainda assim, respeitar todas orientações sanitárias e de saúde sem que pudesse haver

qualquer tipo de risco adicional à saúde de qualquer pessoa envolvida, tanto dos servidores como da população em geral.

#### **VI. Justificativa:**

Diante das condições que se apresentavam, dentro das nossas atribuições como servidores públicos, seria relevante qualquer tipo de iniciativa que pudesse minimizar de alguma forma os impactos econômicos e sociais que inevitavelmente seriam gerados a partir daquela situação de isolamento, tanto a curto como a médio e longo prazo.

#### **VII. Público-alvo:**

Mantendo-se o funcionamento do Departamento de Licenciamento Ambiental, sempre de forma segura e respeitando-se todas as medidas e orientações sanitárias e de saúde, estaríamos, mesmo nas condições restritivas da pandemia de COVID-19, não somente atendendo às demandas dos interessados diretos pelas solicitações de licenciamento ambiental, mas também colaborando para manutenção de empregos diretos e indiretos relacionados às atividades que tinham possibilidade de funcionamento na ocasião, como por exemplo as atividades relacionadas à construção civil, as obras de infraestrutura e as indústrias em geral, muitas dessas passíveis de licenciamento ambiental e dependentes das respectivas Licenças e Autorizações Ambientais por nós emitidas.

#### **VIII. Iniciativa:**

Tendo em vista que, entre diversas outras ações de melhoria na gestão, procedimentos e legislação, o Departamento de Licenciamento Ambiental já havia investido em um processo de informatização com a criação, e implementação integral desde setembro de 2014, de seu sistema próprio de Licenciamento Ambiental Online, conhecido como LAO, vislumbramos a possibilidade de se buscar adequações e soluções para que fosse possível a manutenção dos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de forma totalmente remota, não presencial.

#### **IX. Ações e etapas de implementação:**

Como o nosso sistema de Licenciamento Ambiental Online - LAO havia sido pensado e implantado em 2014 com vistas, principalmente, à redução do uso de papéis (no caso, quase que a eliminação total do uso de papel), agilidade nas análises dos processos sem perda de qualidade (com a possibilidade de análises simultâneas por setores e técnicos diversos) e transparência (todos os conselheiros do COMDEMA e CONGEAPA podem visualizar todos os processos de licenciamento em andamento a qualquer tempo), até por questões de segurança, o acesso dos técnicos ao

LAO para as análises pertinentes e emissão dos documentos solicitados estava restrito apenas aos computadores patrimoniados do DLA, com as respectivas senhas pessoais para login, inclusive para o controle de acesso também a todos os bancos de dados da Prefeitura e suas diversas pastas.

Com isso, assim que as medidas de isolamento foram impostas, diversas ações foram avaliadas e implementadas de maneira praticamente concomitante para a viabilidade do trabalho remoto, sendo elas:

- Implementação da permissão de acesso remoto dos técnicos ao LAO;
- Implementação do acesso remoto dos técnicos ao conteúdo dos seus computadores de trabalho, inclusive com acesso às diversas informações e banco de dados utilizados nas análises dos processos;
- Criação de grupos de trabalho no WhatsApp para comunicação entre os servidores. Foram criados grupos por setores (empreendimentos imobiliários, infraestrutura, geologia, áreas verdes, atividades poluidoras), grupo das Coordenadorias com Diretoria, grupo da Diretoria com o Gabinete do Secretário e grupo com todos integrantes da equipe;
- Implementação de sistema de transferência automática das ligações telefônicas direcionadas ao DLA para os telefones celulares de alguns servidores pré determinados. Cabe aqui salientar que, com a implementação do LAO, a maior parte da comunicação com os interessados já se dava por meio de e-mails;
- Utilização de ferramentas gratuitas de videoconferência (Meet, Zoom, Teams, Hangouts) para reuniões internas, entre os próprios técnicos e gestores, bem como reuniões externas, com a participação dos interessados pelos processos;

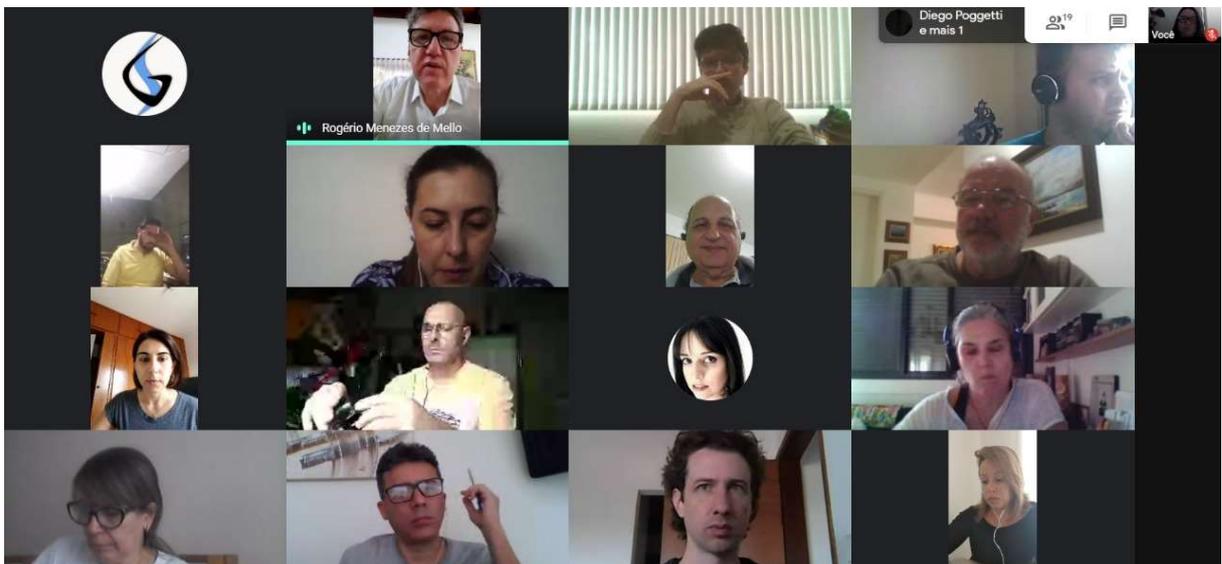


Imagem 1: Reunião interna da equipe da SVDS realizada por videoconferência.

- Suspensão, em caráter excepcional e temporário, da exigência de realização de prévia vistoria técnica *in loco* para emissão de alguns documentos ambientais (Resolução SVDS nº 01, de 27/03/2020);
- Suspensão, em caráter excepcional e temporário, da exigência de reconhecimento de firma das assinaturas dos Termos de Compromisso Ambiental – TCA firmados pelos interessados para fins de compensação ambiental em sede de licenciamento (Resolução SVDS nº 01, de 27/03/2020);
- Suspensão, em caráter excepcional e temporário, da aplicação de eventuais sanções decorrentes do decurso de prazos legais para apresentação de documentos, estudos e outros por parte dos interessados (Resolução SVDS nº 01, de 27/03/2020);
- Regulamentação da autorização para a realização de reuniões dos conselhos municipais envolvidos nos processos de licenciamento ambiental (COMDEMA, CONGEAPA), e outros, por meio de videoconferência (Resolução SVDS nº 02, de 23/04/2020 e Resolução COMDEMA nº 02, de 22/05/2020).



Imagem 2: Reunião Ordinária do COMDEMA de 25/08/21 sendo transmitida ao vivo pelo canal da SVDS no YouTube.

## X. Recursos utilizados:

Para a implementação de todas as medidas descritas acima foram necessárias adequações do nosso sistema de Licenciamento Ambiental Online – LAO e a utilização de diversas ferramentas e aplicativos gratuitos, como os já citados WhatsApp, Meet, Zoom, Teams, Hangouts, YouTube.

Além disso, importante destacar que os servidores em teletrabalho também contribuíram, de forma pessoal e sem custos para a administração pública, com a utilização própria de internet, telefones celulares e fixos, computadores, equipamentos para videoconferência (câmeras e microfones), entre outros.

#### **XI. Caracterização da situação atual:**

Atualmente e desde o encerramento das medidas mais restritivas relacionadas a pandemia de COVID-19 com a revogação de diversos regramentos excepcionais através da publicação do Decreto Municipal nº 22.147, de 20/05/22, o Departamento de Licenciamento Ambiental retornou ao trabalho presencial de toda a sua equipe, lotada no 16º andar do Paço Municipal, e aos procedimentos de licenciamento ambiental anteriormente adotados.

Salientamos que permanecemos no aguardo da regulamentação do teletrabalho na Prefeitura de Campinas para o retorno de sua implementação, com a convicção de eficiência desta modalidade de trabalho já demonstrada nos resultados apresentados no período de isolamento.

#### **XII. Resultados quantitativos e/ou qualitativos mensurados:**

O Departamento de Licenciamento Ambiental, até por uma exigência legal de publicidade dos processos de licenciamento ambiental, publica semanalmente (toda segunda-feira) no Diário Oficial do Município – D.O.M., bem como disponibiliza no site da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, uma listagem com todas as solicitações de licenciamento (entradas) e todos os documentos ambientais emitidos no período (saídas).

Assim, o acompanhamento dos dados de produtividade do Departamento no período de restrições por conta da pandemia se baseou nos números oficiais destas publicações e os resultados apresentados, já logo nas primeiras semanas, mostraram que o teletrabalho não só era viável como também indicava a possibilidade de aumento da produtividade.

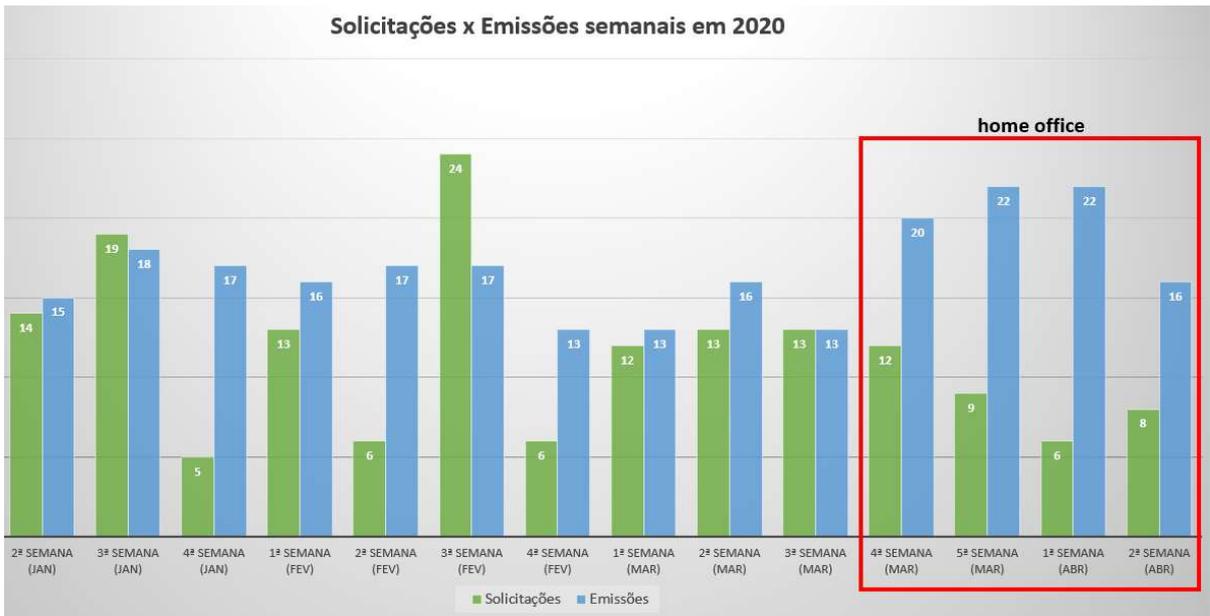


Imagem 3: Dados de produtividade semanal do DLA com destaque para os resultados das 4 primeiras semanas em isolamento total e teletrabalho (home office) por conta do início da pandemia de COVID-19.

Com o avanço da pandemia e a variação da intensidade das restrições por conta de suas fases mais ou menos críticas foi observado uma considerável oscilação na quantidade de novas solicitações de licenciamento ambiental, mas ainda assim os números de documentos emitidos se mantiveram favoráveis.

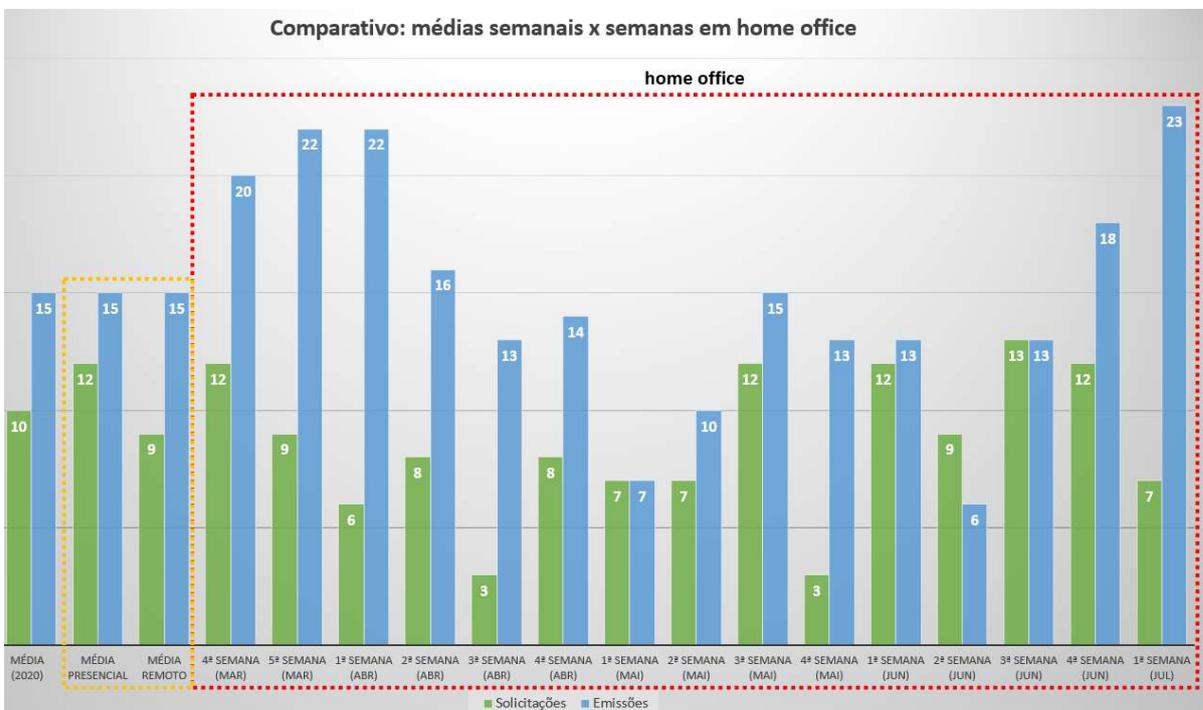


Imagem 4: Dados de produtividade semanal do DLA com destaque para a grande variação de demanda por solicitações de licenciamento.

Adicionalmente à questão relacionada a oscilação na demanda pelo licenciamento também levamos em consideração a produtividade média do Departamento durante os períodos de isolamento total, com todos os servidores da Prefeitura sem acesso ao Paço Municipal, e durante as fases em que, mesmo com número reduzido e restrito, era possível algum tipo de trabalho presencial nas dependências da Prefeitura.

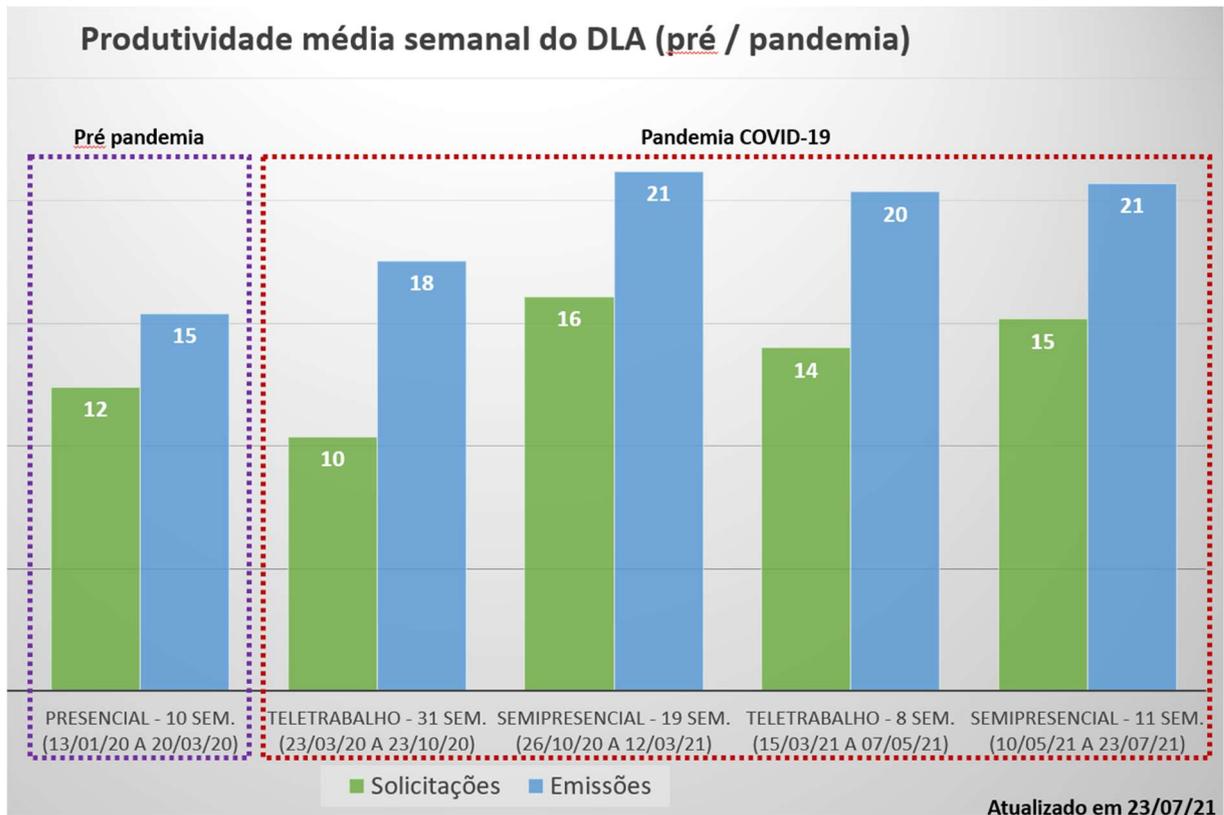


Imagem 5: Dados de produtividade média semanal do DLA diferenciando os períodos de trabalho presencial, teletrabalho integral e trabalho semipresencial (parte da equipe presencial e parte em teletrabalho).

De toda forma, mesmo com todo o impacto gerado pela pandemia e com as severas medidas de isolamento social necessárias e impostas em determinados períodos, o sistema de teletrabalho implementado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental permitiu que a nossa produtividade fosse, na média geral anual, mantida em 2020 e ampliada nos anos seguintes.

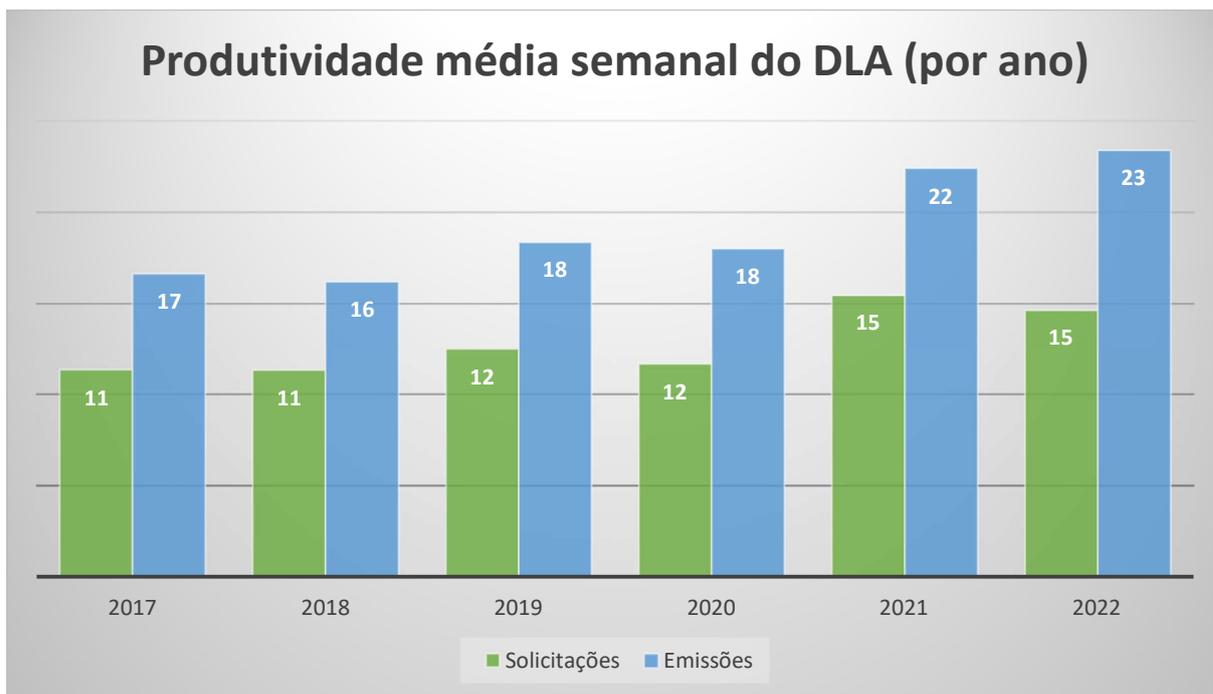


Imagem 6: Dados de produtividade média semanal do DLA por ano.

### **XIII. Lições aprendidas:**

Embora o sistema de teletrabalho desenvolvido pelo Departamento de Licenciamento Ambiental tenha sido implementado, no caso, pela necessidade excepcional decorrente de todas as medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, tendo como foco a preservação da saúde dos servidores e população em geral, bem como a minimização dos impactos negativos da pandemia nas atividades econômicas, o mesmo se mostrou extremamente eficiente, não somente para o enfrentamento da situação extraordinária gerada pela pandemia, mas também para sua implementação de modo permanente e contínuo.

Na aplicação desta modalidade de trabalho remoto, nas condições, características e atribuições dos serviços prestados pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, com seus processos 100% informatizados e servidores colaborativos quanto a modalidade de trabalho a distância, ficou demonstrado diversos ganhos, tanto do ponto de vista da administração pública, como dos servidores e da população em geral, como por exemplo:

- Aumento da produtividade, sem perda da qualidade, na emissão dos documentos ambientais;
- Maior agilidade na emissão de documentos ambientais em consequência do aumento da produtividade;
- Melhoria da qualidade de vida dos servidores, com a diminuição dos deslocamentos e otimização do tempo gasto nos mesmos, entre outros;

- Redução de custos para a Prefeitura relacionados a estrutura necessária para os servidores desempenharem suas funções de maneira presencial;
- Redução da pegada ecológica, retratada especialmente em redução de poluição atmosférica e emissão de GEE, com diminuição de deslocamento por meio de transporte individual ou coletivo.

#### **XIV. Efetividade:**

A efetividade do teletrabalho desenvolvido no Departamento de Licenciamento Ambiental, do ponto de vista da produtividade, como já demonstrado anteriormente, pôde ser objetivamente mensurado através dos dados oficiais de documentos ambientais emitidos no período.

Do ponto de vista da economicidade, apesar de ser mais difícil sua aferição mais precisa, a redução no número de servidores em trabalho presencial nas dependências do Paço Municipal acaba resultando em redução nos gastos da administração pública para o seu funcionamento e manutenção.

No tocante aos servidores, foi consenso a percepção de uma melhora na qualidade de vida, gerada por diversos fatores como por exemplo, a redução da necessidade de deslocamentos, seus custos e o tempo despendido para tanto, a possibilidade de o servidor fazer suas refeições na própria casa, o maior convívio com a família, entre outros. Essa melhora na qualidade de vida do servidor, apesar de também difícil aferição, pode ser verificada com o aumento da produtividade observada.

Do ponto de vista do meio ambiente, sendo o Departamento de Licenciamento Ambiental órgão da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o mesmo contribui para a redução nas emissões de gases de efeito estufa decorrentes dos deslocamentos reduzidos, diminuindo assim o impacto no aquecimento global e nas mudanças climáticas.

Diante de todo o exposto, claramente os resultados do teletrabalho desenvolvido no Departamento de Licenciamento Ambiental se mostraram positivos trazendo benefícios em diversos aspectos.